



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 397- 20 DE FEVEREIRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

Franklin Adriano Pereira
Paulo César da Rocha
Fabricio Aragao da Silva
Fernando Amaro Garcia
Rizê da Silva Silvério

RESOLUÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Conselho Municipal de Assistência Social / Guapimirim - RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2020

Dispõe sobre a aprovação; do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais; Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado-Sistema Único da Assistência Social-SUAS 2020; Aprovação da Ata 14/2019 do Conselho Municipal de

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 771 de 14 junho de 2013 e:

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020-ata 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado-Sistema Único da Assistência Social-SUAS 2020;

Art. 3º -Aprovar Ata 14/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º -Esta resolução foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, conforme ata 01/2020.

Art. 5º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de fevereiro de 2020.

Janaina Santana Alves da Silva.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

Memorando Nº 055/2020/SMF.

EDITAL N.º 034/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

| Conta | Data | Conta Corrente | Valor |
|------------------------|----------|----------------|------------------|
| BRASIL S/A SNA | 20/02/20 | 27122-5 | R\$ 3.779,49 |
| BRASIL S/A FPM | 20/02/20 | 70422-9 | R\$ 259.777,20 |
| BRASIL S/A ROYALTIES | 20/02/20 | 70421-0 | R\$ 4.102.521,82 |
| BRASIL S/A FUNDEB | 20/02/20 | 42854-X | R\$ 43.243,18 |
| C.E.F SALÁRIO EDCUAÇÃO | 19/02/20 | 672001-7 | R\$ 475.438,02 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

20 de Fevereiro de 2020.

Andre Muniz Pinto
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367661/12

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 621/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E BOLSAS DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO DO PODER EXECUTIVO, ABRANGENDO A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA . Torna público para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSO, o Processo Licitatório em epígrafe.

Guapimirim/RJ 20 de Fevereiro de 2020
MARIA EUGÊNIA BARREIROS DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA-INTERINA

DECRETOS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1529 de 20 de Fevereiro de 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

| Órgão | Programa | Categoria | Despesa | Fonte | Valor |
|--------------|-------------------|-----------|---------|----------|------------------|
| 02.21 | 08.244.0012.2.024 | 33.90.39 | 363 | 1.390.00 | 7.000,00 |
| 02.21 | 08.244.0041.2.140 | 33.90.39 | 425 | 1.311.19 | 15.000,00 |
| 02.21 | 08.244.0012.2.119 | 33.90.39 | 375 | 1.311.03 | 50.000,00 |
| 02.21 | 08.122.0002.2.003 | 33.90.36 | 189 | 1.001.00 | 17.000,00 |
| TOTAL | | | | | 89.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

| Órgão | Programa | Categoria | Despesa | Fonte | Valor |
|--------------|-------------------|-----------|---------|----------|------------------|
| 02.21 | 08.244.0012.2.024 | 33.90.14 | 360 | 1.390.00 | 2.000,00 |
| 02.21 | 08.244.0012.2.024 | 33.90.30 | 361 | 1.390.00 | 5.000,00 |
| 02.21 | 08.244.0041.2.140 | 33.90.36 | 424 | 1.311.19 | 15.000,00 |
| 02.21 | 08.244.0012.2.119 | 31.90.11 | 370 | 1.311.03 | 50.000,00 |
| 02.21 | 08.122.0002.2.003 | 33.90.30 | 188 | 1.001.00 | 17.000,00 |
| TOTAL | | | | | 89.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 20 de Fevereiro de 2020.
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 1530 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo do dia 24 ao dia 28 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Guapimirim,

CONSIDERANDO as festividades oficiais de Carnaval no ano de 2020, bem como a praxe nacional de decretação de ponto facultativo nas quartas-feiras de cinzas;

CONSIDERANDO que dentro de suas atribuições, a Prefeitura incentiva a realização da difusão das manifestações culturais, como determina o inciso X do art. 16, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é rara a procura do público pelos serviços municipais no período de feriado prolongado ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

CONSIDERANDO o aumento de turista nessa época do ano, e a necessidade da presença do Poder Público Municipal especialmente no que tange políticas públicas de segurança.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais, em especial os médico-hospitalares, de coleta de lixo, limpeza urbana, órgãos de segurança, ordem pública e afins, nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Para fins deste Decreto compreendem-se órgãos de segurança e ordem pública, todas as Coordenadorias subordinadas à Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 3º - Este Decreto revoga as disposições em contrário em especial o Decreto Nº 1525 de 18 de fevereiro de 2020, entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos nas datas do Art. 1º.

Guapimirim, 20 de fevereiro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Errata do Decreto Nº 1527 de 19 de Fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 396, no dia de 19 de Fevereiro de 2020.

Onde se lê:

Redução

| Órgão | Programa | Categoria | Despesa | Fonte | Valor |
|-------|-------------------|-----------|---------|----------|------------|
| 02.21 | 08.243.0039.2.129 | 31.90.11 | 393 | 1.311.07 | 40.000,00 |
| 02.21 | 08.243.0012.2.119 | 31.90.11 | 370 | 1.311.03 | 160.000,00 |

Leia se:

Redução

| Órgão | Programa | Categoria | Despesa | Fonte | Valor |
|-------|-------------------|-----------|---------|----------|------------|
| 02.21 | 08.244.0039.2.129 | 31.90.11 | 393 | 1.311.07 | 40.000,00 |
| 02.21 | 08.244.0012.2.119 | 31.90.11 | 370 | 1.311.03 | 160.000,00 |



Guapimirim, 20 de Fevereiro de 2020.
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br